Lei: 7435 de 28-10-9
D.O.M - 10236 de 12-11-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21/09/93

PROJETO DE LEI Nº 327/93

ASSUNTO: Denomina de Beco Tranquilo uma Artéria de Fortaleza.

VEREADOR Cid Marconi

LEI Nº 7435 DE 28/10/93

DIOM Nº 10.236 DE 12/11/93 - Sanciona

ARQUIVO 22.11.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074351993
Projeto: 03271993
Autor: CID MARCONI
Assunto: R BECO TRANQUILO

DIGITALIZA

EM: 30/10/0

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO N.º 1224
DATA: 04 / 11 / 93
HORA: 1:30 hs.
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

LEI Nº 7435 DE 28 DE Outubro DE 1993

Denomina Beco Tranqüilo uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Beco Tranqüilo uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 28 DE Outubro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR DURVAL FERRAZ COMO RELATOR
27/09/93
Presidente

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 23/9/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No. 327 /93

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 6/9/1993
PRESIDENTE

"DENOMINA-SE DE BECO TRANQUILO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1o. - Denomina de BECO TRANQUILO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE setembro DE 1993.

Vereador CID MARCONI

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 8/10/1993
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 8/10/1993
PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação dos moradores da Comunidade da Lua. no bairro João Arruda a Rua Beco Tranquilo, já é conhecida por esta denominação há mais de vinte anos.

Nosso projeto visa regularizar uma situação que já existe de fato, sendo a referida denominação utilizada por Órgãos Governamentais como: Cagece, Coelce e Teleceará: como pode ser visto nas xerox das contas anexas.

Além de atendermos aos moradores da referida Travessa, que se manifestam através de abaixo assinado, o Guia Postal Brasileiro traz em suas páginas o número do Código de endereçamento Postal - CEP, da refereida Travessa que é 60.510-540, como pode ser constatado na fotocópia anexa.

Por todas estas razões, não vemos porque não atendermos o anseio dos moradores, que desejam manter e oficializar a denominação já utilizada. Rogamos aos nobre companheiros que aprovem o presente Projeto.

vereador CID MARCONI

ABBEM ASSOCIAÇÃO BATISTA BENEFICENTE E MISSIONÁRIA

Fundada em 11/01/1987

Rua Porto Alegre, 997 - Henrique Jorge
Fortaleza - CE - Brasil - CEP 60510-200

Correspondência - ABBEM
Caixa Postal 3165 - Fortaleza - CE - Brasil
CEP 60431-970 - Fone 292-2444

ABAIXO ASSINADO

Nós os moradores da Rua **Bêco Tranquilo** localizada na comunidade **da Lua** no bairro do **João Arruda**, vimos através deste ABAIXO ASSINADO, solicitar ao Ilustríssimo Vereador Cid Marconi que apresente Projeto de Lei na Câmara Municipal de Fortaleza, regularizando o nome da nossa Rua, que já e conhecida por esta denominação **há mais de 20** anos.

	ASSINATURA	CASA No.
01.	Carlos Henrique Jasmes de Lima	3º
02.	Maria Nazaré Correia	moraó 74
03.	Maria Erivan Amorim Nascimento	34
04.	Francisco Denis Clemente	26
05.	Paulo Mirada Gomes	42
06.	+ Inês Lima da Silva	52
07.	Maria Heloisa Pereira da Silva	60
08.	Emanuel Lopes Braga	78
09.	Manoel Claudemiro Lopes Moraes	74
10.	Raimunda VEB	72
11.		
12.		
13.		

Escola Comunitária Entrada Da Lua - Escola Nova Vida - Creche Sara Davis

"Aprendei a fazer o bem; buscai a justiça, acabai com a opressão" ISAÍAS 1.17

Cadastro Geral de Contribuinte - CGC - 12.360.335/0001-08
Fichário Central de Obras Sociais do Ceará - FCOSC - 5903501183
Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS 23002000200/9069
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal - Lei 6554 de 29.11.89
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual - Lei 11.904 de 06.01.92

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

COELCE
Companhia Energética do Ceará
Av. Barão de Studart, 2917
PABX 247-1444 - Fortaleza/CE.
CGF 06.105.848-3 CEP 60127-900
CGC 07.047.251/0001-70

FRANQUEADO
CONTRATO ECT NO. 019/89 DR/CE/FLA
DATA: 17/07/93 NO. SEQ.: 09075 18149

MARIA ERIVAN AMURIM 117
BECO TRANQUILO 00034

NUM.MED. 002885900

No. CONTA	CÓD. LOCAL	LOCAL ATEND.	No. POSTE
11 06 172500 1	02210	02210	R03W 0040

DIABETES, VALE A PENA PREVENIR.

DESIM 0598-2

☐ IMÓVEL DEMOLIDO ☐ UC EM REFORMA ☐ No. DA UC ERRADO
☐ UC FECHADA HABITADA ☐ CÃO SOLTO ☐ NOME DO CLIENTE ERRADO
☐ UC FECHADA ☐ END. NÃO LOCALIZADO ☐ LOTE NÃO IDENTIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 73 /93

Projeto de Lei nº 327/93

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

O Vereador Cid Marconi submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "denomina de BECO TRANQUILO, uma artéria de Fortaleza".

Não há que se registrar qualquer óbice a tramitação do presente projeto, razão pela qual esta Comissão manifesta-se PELA APROVAÇÃO.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de outubro de 1993.

Relator

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 327/93

Denomina Beco Tranquilo uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Em 8 / 10 / 93

Presidente

Art. 1º - Fica denominada Beco Tranquilo uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de outubro de 1993.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 2989 /93.

Fortaleza, 14 de outubro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art.47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **CID MARCONI**, que **" DENOMINA DE BECO TRANQÜILO UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA."**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO
Chefe de Expediente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará